PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 972
de 03 de dezembro de 1.987

SUBLEMENTA E ANULA VERBA DO PODER LEGISLATIVO NO MONTANTE DE CZ$ 3.194,00(TREIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZADOS).

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sancina e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CZ$ 3.194,00(Treis Mil Cento e Noventa e quatro Cruzados), afim de suprir de recursos a seguinte dotação do Poder Legislativo:

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31100101001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02- SEGUROS.....CZ$ 3.194,00

ARTIGO 2º- O presente crédito será coberto com recursos da-anulação parcial da seguinte dotação do Poder Legislativo:

1.2- SECRETÁRIA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serv.de Terceiros e Encargos
31310101001 - REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS.....CZ$ 3.194,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
Maria Madalena da Silva
Secretária